

# CARTILHA DE ESTÁGIO

**PARA  
MEDIADORES E  
SUPERVISORES**

EDIÇÃO Nº 3 / 2024

(81) 3355.8377  
[estagiocorporativopcr@recife.pe.gov.br](mailto:estagiocorporativopcr@recife.pe.gov.br)

## APRESENTAÇÃO

Bem-vindo Supervisor e Mediador de estágio!

Esta cartilha é para você, que acompanha de perto todos os estagiários da Prefeitura do Recife.

Os estudantes que escolhem a administração municipal recifense como porta de entrada na sua carreira profissional, têm em você o primeiro contato profissional. Por isso, seu papel é tão importante.

A Unidade de Estágio Corporativo (UESC) da Secretaria de Administração, Gestão e Transformação Digital é a responsável por direcionar e apoiar a todos que acompanham os estudantes em processo de formação.

Esta cartilha representa nossas boas-vindas e é o seu manual de trabalho. Estamos sempre abertos e disponíveis para ajudá-lo.

Tenha uma boa leitura!

Equipe da Secretaria de Administração, Gestão e Transformação Digital

## MISSÃO, VISÃO E VALORES DO ESTÁGIO CORPORATIVO

### Missão

“Auxiliar no cumprimento das diretrizes legais e administrativas do Programa de estágio, alinhando as ações entre todos os órgãos da Prefeitura do Recife, afim de contribuir no desenvolvimento profissional e comportamental de cada jovem.”

### Visão

“Ser reconhecido por ter uma cultura forte, de comprometimento e de respeito aos estagiários, com Supervisores e Mediadores plenamente conscientes dos seus papéis na formação profissional dos aprendizes”.

### Valores

“Desenvolver as ações com base em três pilares:

- Ética;
- Respeito;
- Excelência.”

## INTRODUÇÃO

Segundo a Associação Brasileira de Estágios, em 2023, na região Nordeste, onde está inserido o Estado de Pernambuco, mais de 205 mil pessoas que cursam o ensino superior, médio e técnico estagiam em empresas privadas e públicas.

Na maioria dos casos, esta é a única oportunidade dos estudantes se inserirem no mercado de trabalho e conquistarem um espaço profissional.

Com a sanção da Lei Federal de Estágio em 2008, muitas mudanças aconteceram para os estagiários de todo o país. A Prefeitura do Recife além de aplicá-la, também possui um Decreto Municipal nº 27.716 de 2014, que baliza as decisões e regras para este setor na administração municipal.

As principais informações sobre o que diz a Lei e o Decreto, as informações sobre recesso, remuneração, perfil dos estudantes que podem estagiar na PCR, a descrição do papel dos atores envolvidos e as respostas para as principais perguntas, comumente questionadas no dia a dia de trabalho, estão descritas aqui, de forma leve e fácil. Então, use esta cartilha para auxiliar suas atividades, faça suas anotações e não deixe de entrar em contato conosco em caso de dúvidas.

## O QUE É O ESTÁGIO?

É o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparação para o trabalho produtivo de estudantes das instituições de educação superior, de educação profissional, ensino médio, educação especial.

As principais mudanças identificadas após a sanção da Lei são: a aplicação de uma jornada de estágio limitada, o estabelecimento do recesso remunerado, redução da jornada nos dias de prova e a obrigatoriedade do acompanhamento do supervisor.

## O Programa de Estágio Corporativo da Prefeitura do Recife

O Programa de Estágio Corporativo é desenvolvido pela Unidade de Estágio Corporativo (UESC), ligado à Secretaria de Administração, Gestão e Transformação Digital, e tem o papel de organizar e estabelecer as diretrizes e políticas para este programa na PCR.

### Critérios mínimos para estagiar na Prefeitura do Recife

Os estudantes devem estar matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e educação especial a partir de 16 anos de idade.

### O Estágio na Prefeitura do Recife

Segundo as normas legais, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tem as seguintes diretrizes:

- Jornada limitada a 4 horas diárias e 20 horas semanais;
- É obrigatório o registro de frequência, que prevê a assiduidade e pontualidade;
- Em dias de avaliações escolares/acadêmicas a carga horária é reduzida em pelo menos 50%. Contudo, a UESC orienta que o estudante tenha esses dias liberados, desde que apresente documento comprobatório assinado e carimbado pela instituição de ensino;
- O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o estudante prevê todas as suas atribuições e responsabilidades.

## Definição dos atores

### Estagiário

É o estudante em formação, que por meio de um estágio supervisionado, desenvolve as competências estudadas no curso superior, técnico ou na instituição de ensino médio.

Principais atribuições:

#### 1. Cumprir o trâmite contratual;

É importante que o estagiário esteja atento as datas informadas para entrega e assinatura do Termo de Compromisso, por exemplo. Respeitar as etapas do processo é fundamental para o início do estágio

#### 2. Realizar Atividades do TCE de forma satisfatória;

O estagiário deve demonstrar interesse pelas tarefas sob a responsabilidade dele, bem como pelo funcionamento do setor; ter uma mente aberta para novos aprendizados

#### 3. Assinar frequência diariamente;

Assinar frequência diariamente na entrada e na saída. O ponto deverá sempre refletir a verdade; ainda que o supervisor abone alguma ausência, esta deve ser registrado no campo de observação da frequência

#### 4. Comunicar faltas/ ausências e atrasos ao Supervisor;

Ser honesto com o Supervisor é essencial para o desenvolvimento sadio da relação de confiança

#### 5. Respeitar hierarquia.

Saber a maneira certa de se dirigir aos gestores é muito importante. Isso demonstra respeito e comprometimento por parte do estagiário



### Mediador

É o representante designado por cada secretaria e órgão municipal para ser o multiplicador das orientações dadas pela Unidade de Estágio Corporativo (UESC). É o profissional que faz a mediação entre a UESC e o supervisor de estágio.

Principais atribuições:

**1. Receber documentos Oficiais e encaminhá-los;**

**2. Manipular o SIGEST (Sistema de Gestão de Estágio) inserindo informações e documentos (RG, CPF, comprovante de residência, e declaração de vínculo com a instituição atualizada);**

**3. Esclarecer dúvidas dos Supervisores;**

**4. Analisar e Validar Folha de Pagamento dos Estagiários;**

**5. Participar de reuniões deliberativas com a UESC.**

### Supervisor

É o servidor ou empregado do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que orienta e supervisiona os estudantes de seu setor. É responsável por assegurar que as atividades relacionadas no termo de compromisso sejam cumpridas.

Principais atribuições:

**1. Participar da elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, documento no qual são registradas as atividades que serão desenvolvidas ao longo do contrato. Essas atribuições devem estar de acordo com o projeto pedagógico do curso do estudante;**

**2. Realizar Avaliação Semestral do estagiário;**



**3. Não permitir que o estudante inicie as atividades de estágio antes da data prevista no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;**

**4. Participar da seleção do estagiário, com o objetivo de validar que os concorrentes são qualificados para a vaga disponível;**

**5. Orientar o estagiário sobre sua conduta funcional, postura profissional e normas internas do órgão / secretaria;**

**6. Acompanhar o estagiário em seu dia a dia e garantir que o estágio cumpra o principal objetivo: A promoção do aprendizado dentro da formação do estudante, observando a correlação entre as atividades desenvolvidas e as planejadas no termo de compromisso;**

**7. Criar condições adequadas para que o estagiário retire o seu recesso com tranquilidade;**

**8. Acompanhar o registro da folha de frequência que deve ser assinada diariamente pelo estagiário, assim como assinada e carimbada pelo supervisor;**

**9. Acompanhar o prazo de vigência do TCE do estagiário e, quando desejado, formalizar junto ao mediador, com 30 dias de antecedência, o interesse de renovar o contrato do estagiário;**

**10. Supervisionar, no máximo, 10 estagiários.**



## DÚVIDAS FREQUENTES

### O estudante consegue o estágio estando no último ano de curso?

Sim. É importante lembrar que para estagiar é necessário estar matriculado e com frequência na Instituição de Ensino.

### Qual o prazo máximo de vínculo de estágio?

São 24 meses em cada empresa concedente, desde que o estudante tenha vínculo (matrícula e frequência) com a Instituição de Ensino.

### Como funciona o recesso?

O recesso é concedido ao final do termo de compromisso, damos o nome de período de afastamento. Ex: Ana tem um estágio que iniciou em janeiro de 2023 e finda em dezembro 2023, totalizando 12 meses. Desta forma em janeiro de 2024 Ana passará 30 dias afastada do estágio. Ela receberá em dezembro de 2023 a bolsa e auxílio transporte referente a dezembro e receberá a bolsa referente aos 30 dias de recesso.

### ATENÇÃO:

#### O recesso é direito do estagiário e obrigação da concedente. Previsto em Lei Federal .

O recesso proporcional deverá ser contabilizado, segundo as orientações da tabela seguinte:



mês	
1 meses	2,5 dias
2 meses	5 dias
3 meses	7,5 dias
4 meses	10 dias
5 meses	12,5 dias
6 meses	15 dias
7 meses	17,5 dias
8 meses	20 dias
9 meses	22,5 dias
10 Meses	25 dias
11 meses	27,5 dias
	30 dias

**OBS.:** No caso dos meses ímpares, o recesso deverá ser arredondado para mais. Exemplo: 7 meses de estágio correspondem a 17,5 dias de recesso, arredondados para 18 dias.

### Qual a diferença entre estágio e emprego?

O estágio é válido e permitido para estudantes, ou seja, pessoas que ainda frequentam o ensino regular, em instituições de educação superior, educação profissional (técnico), ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O contrato de estágio é regido por uma lei específica (Lei nº 11.788/2008), diferente do contrato de emprego que é baseado na Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT). Sendo assim, o estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a empresa e, diferente do funcionário, não tem direito de receber aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS ou seguro-desemprego.

Vale ressaltar que o estágio é um excelente recurso que

possibilita ao estudante vivenciar na prática, a teoria aprendida dentro da sala de aula. Essa experiência é fundamental na busca por uma colocação no mercado de trabalho após a formação acadêmica.

**O estagiário tem direito a faltar sem afetar a sua remuneração?**

Não. A Lei não garante o direito à falta, nem sob atestado médico.

Em caso de ausência, vai haver desconto no benefício. Porém, a Unidade de Estágio Corporativo da PCR orienta que principalmente em caso de atestado médico de curto período, o supervisor abone a falta de acordo com prévia análise de cada situação.

**ATENÇÃO:** Todas as faltas DEVEM SER INFORMADAS ao supervisor e deve constar na folha de ponto do estagiário. Para as ausências justificadas pelo supervisor, é necessário que seja relatado na folha de ponto, no campo de observação. Também neste caso, para o estagiário que tiver uma declaração médica de dispensa, este documento deve ser anexado à folha de ponto.

**O estagiário tem direito a licença maternidade ou licença por causa de doença?**

Não. Em caso de gravidez ou doença que precise de alguma licença, o estagiário deve ter obrigatoriamente o contrato rescindido.

**OBSERVAÇÃO:** a estagiária grávida poderá frequentar o estágio enquanto estiver frequentando a Instituição de Ensino e em condições de frequentar o local de estágio.

**O estagiário tem direito a ausência por causa de provas escolares?**

A Lei de Estágio estabelece a redução de no mínimo 50% da carga horária do estágio em dias de provas escolares. Porém, a Unidade de Estágio Corporativo da PCR orienta os supervisores a liberar na totalidade o estagiário de suas atribuições nesses dias. Para gozar do benefício, é indispensável a apresentação de comprovante do período de prova atestado e carimbado pela instituição de ensino.

**Cabe compensação de hora no caso de estágio?**

Segundo a Lei, o estudante pode estagiar até 6 horas diárias e 30 horas semanais. Na Prefeitura do Recife está estabelecido em Decreto que são 4 horas diárias e 20 semanais. Desta forma, NÃO cabe compensação. Se houver falta, esta deve constar na folha de ponto.

**O estagiário pode estagiar sábado e Domingo?**

O estagiário pode estagiar até um (1) domingo por mês e todos os sábados, porém sempre obedecendo as 4 horas diárias e 20 horas semanais.

## **Como posso contratar um estagiário?**

Existindo a vaga e obedecendo todos os critérios de contratação informados pela Unidade de Estágio Corporativo, a Secretaria solicitante encaminha um Ofício à Unidade de Estágio junto com toda a documentação do estagiário ( RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino) por meio de uma requisição eletrônica no Sistema de Gestão de Estágio através do SEI. Após isso, o agente de integração (UPA) enviará por e-mail o Termo de Compromisso de Estágio, que deverá ser assinado pelo estudante (e responsável se for menor de idade), instituição de ensino e a Unidade de Estágio corporativo da Prefeitura do Recife. O estudante deverá seguir o passo a passo indicado no e-mail. No dia do início do estágio, o mediador enviará ao supervisor o Termo de Efetivação de Início de Estágio, que deverá ser assinado e devolvido ao mediador para posterior envio para o Setor de Folha de Pagamento de Estágio (SEFPE).

Devido aos prazos da folha de pagamento, só possível realizar a contratação de estagiários para iniciar as atividades até o dia 5 de cada mês.

**Ressaltamos que todo o trâmite contratual é realizado apenas on-line.**

**OBSERVAÇÃO:** Nas secretarias de Saúde e Educação, os solicitantes devem procurar os setores de estágio localizados em suas respectivas secretarias.

## **Como rescindir o contrato de estágio?**

**(Para Mediador/ Supervisor)** Quando o prazo do contrato é finalizado e não houver interesse de renovação, o desligamento é automático. Desta forma, não há necessidade de informar a Unidade de Estágio Corporativo. No caso de

rescisão, é necessário que o mediador informe através de ofício enviado pelo SEI para UESC e SEFPE, a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, sem necessidade de justificar o motivo do cancelamento contratual.

## **Como faço a renovação de contrato?**

De acordo com o ofício circular de número 001/2023 SEFPE/GGGEP/SEPLAGTD de 13 de fevereiro de 2023, não serão mais realizados a renovação de contratos de estágio, mas sim realizado um novo contrato devendo-se respeitar o intervalo do período de recesso. Em resumo, deverá ser feita uma nova contratação do zero, porém o único documento que deve ser enviado junto ao processo é a declaração de vínculo com a instituição de ensino atualizada.

Devido aos prazos da folha de pagamento, só possível realizar a contratação de estagiários para iniciar as atividades até o dia 10 de cada mês.

## **Como rescindir o contrato de estágio?**

### **(Para Estagiários)**

Se a decisão de rescindir o contrato partir do estagiário, basta que o estudante avise ao seu supervisor e o formalize através do SEI.

# ANOTAÇÕES

---